

© by Editora Escuta para a edição em língua portuguesa
1ª edição: abril de 2014

CAPA

Ana Maria Rios Magalhães, a partir de pormenor de *A rendeira*, de Vermeer

PRODUÇÃO EDITORIAL

Araide Sanches

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

R438 Retratos do mal-estar contemporâneo na educação / Rinaldo Voltolini
(organizador). – São Paulo: Escuta/Fapesp, 2014.
240p ; 14x21 cm

ISBN 978-85-7137-346-4

1. Educação – Psicanálise. 2. Educação inclusiva. 3. Educação de crianças. 4. Psicologia educacional. I. Voltolini, Rinaldo.

CDU 37015.3
CDD 370.15

Bibliotecária responsável: Sabrina Leal Araujo – CRB 10/1507

EDITORA ESCUTA LTDA.

Rua Ministro Gastão Mesquita, 132

05012-010 São Paulo, SP

Telefax: (11) 3865-8950 / 3862-6241 / 3672-8345

e-mail: escuta@uol.com.br

www.editoraescuta.com.br

Sumário

Autor: autoridade e autorização <i>Anna Carolina Lo Bianco</i>	7
Entre o capricho e o anonimato, quem são os pais de hoje? <i>Ângela Vorcaro e Tania Ferreira</i>	15
Os desafios da educação inclusiva e o mal-estar na educação <i>Éric Plaisance</i>	23
Os filhos de hoje são de quem? Notas sobre uma confusão em torno do pai <i>Leandro de Lajonquière</i>	43
O educar como enigma e a função do desejo <i>Leda Mariza Fischer Bernardino</i>	57
O último ensino de Lacan e o autismo: algumas contribuições <i>Leny Magalhães Mrech</i>	67
Tudo o que é sólido desmancha no ar? A liquidez da modernidade como patologia social <i>Christian Ingo Lenz Dunker</i>	85
Reflexões sobre o livro <i>O declínio da transmissão na educação: notas psicanalíticas</i> . Um elogio à escola pública, laica e gratuita <i>Douglas Emiliano Batista</i>	95
Pode autorizar-se de si mesmo o professor? <i>Marcelo Ricardo Pereira</i>	115

Os filhos de hoje são de quem? Notas sobre uma confusão em torno do pai¹

Leandro de Lajonquière

A pergunta que dá título a estas notas — o mesmo de uma mesa de debates num colóquio universitário² no qual participei — bem poderia merecer como simples resposta esta aqui: “Ora, os filhos são de seus pais”. A resposta é daquelas que não se fazem esperar e, portanto, o interrogado não pode menos que declarar sua surpresa perante a obviedade da questão em pauta. A pergunta se parece com aquela que quando criança, na Argentina, era usada para surpreender a mais de um de nós no pátio da escola: “Qual a cor do cavalo branco de San Martin?”. Pois é, um cavalo branco só poder branco, assim como os filhos são sempre dos pais.

Mas a resposta à pergunta em tela não é sempre tão óbvia assim. Em princípio, se lembrarmos que uma coisa é a filiação social e outra a herança genética, então não é sempre que ambas coincidem — como inercialmente o pensamos — e, portanto, os genitores ou os donos do óvulo e do espermatozoide não necessariamente seriam aqueles que um filho pode chamar de pais. É o caso, por exemplo, da instituição jurídica da adoção de crianças. Porém, não creio que a pergunta, que fora lançada à discussão no colóquio e que aqui eu retomo, possa apontar nessa direção, e isso por dois motivos. Por

1. Texto escrito no contexto das atividades do Projeto Fapesp 11/3897-6, desenvolvido junto ao CERSE – França.
2. 9º Colóquio Internacional do LEPSI – USP, São Paulo, outubro 2012.

um lado, a adoção legal não deixa dúvidas, os filhos são daqueles que o adotaram. Por outro, se a pergunta pode dar lugar a certo embaraço na hora de dar-lhe resposta é por conta do “hoje”, isto é, da marca do tempo, pois como sabemos, atualmente as famílias fogem com facilidade do modelinho tido por ideal até certo tempo atrás, qual seja aquele de mamãe, papai e o(s) filho(s). Por sinal, a instituição da adoção não teve por hábito subvertê-lo, podemos ainda dizer que o intuito dela era, ao contrário, torná-lo possível quando se tratava da infertilidade do casal.

A existência da adoção pressupõe, na outra ponta, pais que faleceram — nas mais diversas circunstâncias³ — ou pais que se recusaram — mais ou menos deliberadamente e pelos mais diversos motivos — a exercer a paternidade sobre a herança biológica atualizada. Em ambas as circunstâncias, ao menos no plano jurídico social, não há margem a dúvidas, os filhos são dos pais (que assim os adotaram). Entretanto, quem pode ficar na dúvida é o filho. Mas isto já não é privativo dos adotivos. Toda criança na infância questiona-se com maior ou menor ruído se os pais de todos os dias são de fato “seus” pais (ou seja, aqueles que ele deseja ter). Isto é interessante de ser lembrado, pois assinala que a criança depara-se com a tarefa de se fazer “filho de” e, portanto, que a todo filho cabe adotar “seus” pais. E se todos os filhos são “cortados pela mesma tesoura” (lembrando um dito popular espanhol) ou, em português, “farinha do mesmo saco”, isto é, todos são iguais e, portanto, sujeitos ao imperativo de se reconhecer filho de alguém, outro tanto acontece com os pais. Estes devem também adotar seus filhos, pois assim como uma andorinha não faz verão, a herança genética nunca fez nem fará nem filhos nem pais.

No entanto, voltemos à adoção para pensarmos nisto um pouco mais. Ou, melhor dizendo, a alguma coisa que aos nossos olhos ocidentais e urbanos de hoje pode se parecer com a instituição jurídica da adoção, mas que não é de fato tal. Conforme esclarece Françoise Héritier (2012) — após Lévi-Strauss, grande figura

3. Às vezes uma delas é o assassinato dos pais no contexto da repressão ditatorial como ocorreu na Argentina. Neste caso, é claro, trata-se de rapto e não da instituição jurídica da adoção.

da antropologia francesa ainda em voga — o povo *Samo* habitante de Burkina-Faso arranja-se para estabelecer a consanguinidade e a filiação⁴ entre os indivíduos segundo uma lógica bem estranha ao nosso sonhado gabarito familiar. O matrimônio legítimo responde à legalidade da *estrutura semicomplexa de alianças*, ou seja, uma jovem mulher não pode ser dada em matrimônio a um homem integrante de um grupo consanguíneo proibido, mas sim a um jovem que pertença a outro, no caso autorizado, sendo cada um deles um grupo de filiação diferente. A *estrutura elementar da aliança* é, ao contrário, aquela em que a “escolha” do cônjuge em pessoa já esta predeterminada (ou seja, não há escolha alguma). Finalmente, na *complexa*, que seria a nossa atual, embora tampouco nos seja privativa — nem antes na história, nem hoje — a escolha é aberta, devendo, no entanto, respeitar uma interdição mínima de incesto que recai sobre indivíduos — e não sobre um grupo de indivíduos reunidos sob uma mesma filiação — segundo o estabelecimento de certo grau de consanguinidade. Bom, até aqui nada de curioso, a não ser o fato de que à jovem ainda futura esposa será dado um amante selecionado também dentre os grupos aliados não consanguíneos. Com esse homem ela ficará até três anos ou até o nascimento do primeiro filho resultado desse comércio sexual, mas que será considerado para todos os efeitos o filho do marido com o qual ela é legitimamente casada e com o qual passará então a ter relações, bem como, chegado o caso, outros filhos. Mais ainda, como esta sociedade é patrilinear, essa primeira criança, assim como todas as outras, são filiadas exclusivamente ao grupo ao qual pertence o mesmo e único pai.

Como dizia, aos nossos olhos, a curiosidade *Samo* poderia parecer uma adoção, mas não é. Os filhos são unicamente do pai e este é simplesmente o marido legítimo da mulher. O resto não entra na conta da história. Deixando de lado outros curiosos detalhes da vida desse povo da África Ocidental que alongariam demais nosso texto,

4. A filiação e a consanguinidade são instituições jurídicas diferentes que não se recobrem. A primeira é a regra social que estabelece o pertencimento de um indivíduo a um grupo e, portanto, os direitos de herança e de reconhecimento social; a segunda indica o parentesco que interdita a aliança entre dois indivíduos.

observo então que tanto a filiação quanto a consanguinidade não só são propriamente sociais, como, também, é o registro do simbólico que outorga, ou não, visibilidade à dita herança genética.

Por sinal, o princípio que faz automaticamente das crianças filhos do esposo da mãe é parte integrante da nossa tradição jurídica de origem romana. Até certo tempo atrás, o pai das crianças era o marido da mãe para além de qualquer contingência. Mas já que nos lembramos da origem romana de nosso direito, aproveito, então, para observar que durante certo tempo na época republicana o *Pater familias* devia, ao contrário, aceitar expressamente toda criança nascida no interior do *domus*. Se não a aceitasse, esta podia ser aceita e, portanto, declarada filho, por qualquer outro que assim o fizesse. Em suma, o fato de os laços de família não reduplicarem a linhagem genética, por estarem sempre (in)fundados no campo da palavra e da linguagem, não é privativo a povos ditos primitivos ou primários como poderia se pensar de forma desavisada.

Mas, então, retomemos novamente o “hoje” que marca o tempo do interrogante que nos convoca. Quando nestes assuntos o “hoje” entra em cena, abre-se automaticamente a questão do passado e, mais ainda, a diferença entre ambos os momentos. A pergunta, então, instala a suspeita de que os filhos podem não ser de quem se supõe. Mais ainda, instala a ideia de que tal situação seria uma marca do presente, porém não do passado. Se nos detivéssemos tão só no primeiro nível de interrogação poderíamos então responder que os filhos podem vir a não ser de quem se supõe unicamente devido à existência de algum vício formal ou por conta de alguma outra restrição sempre jurídica. Tanto no caso do *Pater familias* quanto do pai *Samo* o argumento biológico — isto é, ser ou não ser o dono do espermatozoide — é inexistente ou impensável. Já quando da minha infância uma mãe devia declarar, se assim o quisesse, o contrário e esta declaração devia, por sua vez, ser examinada e sancionada legalmente para que assim viesse a produzir de fato efeitos de direito. Pois bem, o “hoje” não faz parte da pergunta por acaso. Ele descortina um segundo nível da interrogação. E se ele introduz a dúvida é porque, hoje, o discurso da biologia está aí à espreita para reivindicar para si a paternidade do que quer que seja. Observe-se que disse “discurso da biologia” e não biologia ou materialidade celular. Os espermatozoides nunca fizeram

ninguém duvidar até que o discurso da biologia não se instalasse no horizonte de nossa vida política. Assim, antes a declaração de uma mãe tinha que ser elevada ao nível de contra-argumento do princípio jurídico que estabelecia automaticamente que o pai do filho era o marido da mãe. Entretanto, hoje, um atestado de DNA, embora um juiz deva sempre sancionar seus efeitos, fala por si só.

Assim sendo, o interrogante reconhece que o discurso da biologia ocupa, hoje, no social, um lugar que, antes, não tinha — o de embaralhar as suposições filiais precedentes. Ao menos — é claro — onde o discurso da biologia teima em realizar a proeza de se elevar a materialidade celular à categoria de realidade filial. Pessoalmente, desconheço se os *Samos* de Burkina-Faso também foram rendidos à sirene de seus encantos. Mas voltemos ao “hoje e aqui”. Por outro lado, o discurso da biologia pode também dar argumento à função jurídico filial, como quando é capaz de fazer vir ao mundo uma criança que, caso em contrário e segundo as circunstâncias, não vingaria — esterilidade contingencial ou homossexual. Ou seja, aqui ele possibilita a reprodução e, portanto, oferece uma ou mais crianças para serem filiadas conforme as regras do grupo, mas como elas não são as mesmas de antes, pois a potestade discursiva científica que dera lugar à façanha da procriação acaba também embaralhando a consistência simbólica precedente, a realidade familiar vira “hoje” objeto de controvérsias. Então, de quem é o filho? Daquele que se diz pai ou do dono do esperma? E como se não fosse já bastante também “hoje” é possível se perguntar se o filho é daquela que se diz mãe, da dona do óvulo ou daquela outra que o pariu, isto é, daquela que acolheu o embrião e o carregou até o parto. Porém, este duvidar, embaralhador dos dizeres de uma mãe e de um pai, embora novo, vem “hoje” se acrescentar àquele ao qual o divórcio — separação de fato ou de direito — dera lugar já algumas décadas atrás via recomposição familiar: Então de quem é este filho? Daquele que as leis assinalam como sendo o pai? Ou deste aqui que se ocupa dele todo santo dia?

Nesse sentido, o “hoje” incrustado no seio da pergunta chama nossa atenção para o fato de que talvez, hoje em dia, os assuntos familiares — em particular a filiação — não sejam como antes. Por um lado, não haveria do que se surpreender, pois o passar do tempo faz precisamente isso, faz as formas da vida mudarem de cara. Mas, por outro lado, quando do tempo e da vida se trata, sabemos

que a primeira ideia que nos vem à mente é a de que antes vivíamos mais tranquilos do que agora e, portanto, que a família, embora nunca tenha sido um “jogo de crianças”, no sentido de ser coisa fácil de manejar,⁵ antigamente não dava tantas dores de cabeça como supostamente agora o faz.

Chegados a este ponto, fica claro que a pergunta em tela é possível de ser formulada graças ao pano de fundo da crença neurótica de que no passado não havia o agito existencial de hoje. Assim, se hoje não é tão simples como antes responder à pergunta de quem são os filhos é por conta de que a família aparece na foto fora de foco. Mas por que seus contornos não são nítidos? Ah! Isso é por conta do pai e de seu declínio nos dias de hoje, responde-se quase que em uníssono, na esteira do que se entende que teria sido a tese lacaniana sobre “o declínio da imago social do pai”, apresentada em pleno clima pré-segunda guerra no texto “La famille” (1938). Em suma, se hoje a pergunta passou a ser embaraçosa, é porque o pai não garante nem a família nem a filiação como antigamente.

Finalmente, como a essa crença gruda-se necessariamente, hoje em dia, o lastro ideológico “naturalista”, efeito dentre outras coisas também do império do discurso da biologia, então, não poucos consideram que a família, bem como o seu pai de outrora,⁶ eram mais naturais que os de agora. É como quem diz “natural” pensa automaticamente “normal”, então, a confusão agora é completa: as famílias que hoje não respondem ao gabarito “natural” e “normal” são, então, potencialmente patogênicas a tal ponto que podemos não mais saber de quem são os filhos.

*

* *

Nossa inércia de pensamento nos leva a crer que a família é uma só. Pode haver outras formas familiares, mas estas seriam arranjos daquela primeira, espécie de mãe de todas as famílias. Aquela

5. Quando eu era criança passava na TV argentina uma publicidade de máquina automática de lavar roupa que para propalar a facilidade de manejo dizia que “até uma criança pode manejá-la”.

6. Lembremos a expressão “pai de família”. Mas, o pai não o é só dos filhos? Como assim da família?

é a normal, natural e santa como toda mãe de família que se preze, aquela é a que todo mundo sonha infantilmente ter. No meio “psi” essa ilusão corriqueira tem atraído para si, como um imã, a tese lacaniana sobre o declínio da imago social do pai. Sendo esta conjunção por sua vez responsável, em parte, pela leitura simplista da ideia lacaniana. Esta tese pode estar errada ou, ao contrário, pode não ser aquilo que se pensou que fosse. No meio intelectual lacaniano as opiniões estão de fato hoje em dia divididas. Esta discussão foge, entretanto, ao escopo deste texto e, portanto, vou me concentrar tão somente na amálgama imaginária entre a ideia do “declínio”, por um lado, e da família normal-natural, por outro.

A família atual seria uma espécie de simulacro ou reminiscência de outra. De fato, constata-se que há diversos arranjos possíveis. Pressupõe-se que tudo “isso” é uma novidade. Por outro lado, se Lacan explicou que o padecimento psíquico deve ser colocado na conta do declínio do pai, então, não há dúvidas de que os simulacros familiares sejam tanto causa quanto efeito do dito declínio do pai. Mais ainda, como, quando dos pais se trata, estes estão sempre em falta, então, a ideia da falta e do declínio colam-se entre si. O pai hoje em declínio, antes não o estava e, ainda por cima, ouvimos dizer que houve uma vez um pai muito respeitado no interior da família e na sociedade, então, não há dúvidas de que a história — ao menos a nossa próxima — pode ser lida como sendo a corrosão desse personagem que ficou conhecido com o nome de *Pater familias*. Assim, esse último seria a matriz de todos os outros — pálidas reminiscências. Finalmente, a prova palpável de seu declínio atual é precisamente a elevação, em contrapartida, da figura da mãe no interior das famílias, bem como das mulheres e da moda unissex na sociedade moderna. O prestígio social e familiar das mulheres leva inclusive alguns a falar no estabelecimento do matriarcado no lugar do patriarcado em declínio confirmado. Chegados a este ponto a confusão ganha mais uma camada. Se as mães vêm ocupando a cena, então, não há de se surpreender que o caráter unissex na vestimenta tenha também se expandido ao matrimônio. Depois de tudo — repetem alguns — a mãe fálica produz filhos homossexuais que, à diferença de antes, pretendem, agora, casar-se e ter filhos sob o mote “o direito à criança”. E chegados a este ponto a viagem na

maionese da história voltou ao ponto de partida para recomeçar mais uma vez: Os filhos de hoje são de quem? Pois agora nem sabemos quem é mãe e quem é pai?⁷

O leitor deve perceber que a confusão é tamanha e, portanto, não será neste texto de poucas páginas que poderá ser dissipada. No entanto, continuarei dando alguns elementos no intuito de pelo menos abrir a curiosidade e levantar algumas suspeitas.

A história da família no Ocidente não é uma linha descendente nem ascendente, em nenhum sentido nem aspecto. Nas obras de Markos Zafirooulos — *Lacan et les sciences sociales* — e de Elisabeth Roudinesco — *La famille en desordre* — independentemente do uso que cada autor faz para alimentar o raciocínio psicanalítico próprio,⁸ dão elementos suficientes para deixar de lado a crença de que houve uma família matriz das quais todas as outras seriam famílias fora de foco. No que tange à dita família nuclear moderna, os historiadores referidos por esses dois autores afirmam que ela não só é de fato reencontrada em diversos momentos e, portanto, não seria a expressão de nenhum enxugamento da densidade familiar de antigamente, senão que pareceria ser que os nossos antepassados também a tinham por modelo dos sonhos — e talvez seja assim por conta da pregnância imaginária da sagrada família cristã. Em suma, na nossa história próxima, constata-se a existência de diversas formas familiares.

Por outro lado, o *Pater familias* costuma ser considerado o protótipo paterno, cujo golpe de graça na história do declínio de seu peso específico teria sido dado pela, relativamente recente, figura jurídica da *responsabilidade parental* — por sinal, em alguns textos, seus autores não perdem a oportunidade de frisar com espanto que o “parental” tomou o lugar do “paternal”. Esse pai acumulava a qualidade de ser homem, ser a peça-chave no estabelecimento da filiação, seu representante social e, mais ainda, o parceiro sexual da matrona do lar. Como vemos, esse pai não deixava, efetivamente, dúvidas na

7. A palavra de ordem dos opositores ao projeto do atual governo socialista francês “o casamento para todos” não por acaso reza “a criança tem direito a um pai e a uma mãe”.

8. Pessoalmente eu acompanho esses trabalhos até certo ponto, mas isto foge ao presente ensaio.

filiação, porém não devemos perder de vista que a consistência dessa não derivava da sorte dos espermatozoides; ela era tributária do direito romano e, portanto, afincava suas raízes nas esperanças e nos medos inerentes à vida no mundo fundado por Rômulo, Remo e a loba.

Mas essa figura jurídica, não poucas vezes celebrada como pivô da filiação e da diferença entre as ditas funções (psíquicas) paternas e maternas na linguagem *psi*, levava embutida consigo a potestade exclusiva do *Pater* sobre a liberdade e a vida dos filhos e da esposa. Ele reconhecia os recém-nascidos como bem lhe dava na telha, enquanto vendia como escravos ou mandava matar qualquer um de seus filhos ou até a sua própria esposa. É verdade que o livre arbítrio não era total, pois devia respeitar certas limitações, solicitar permissões, mas sinceramente não sei quem é que pode elevar esta figura histórica à altura de modelo do quer que seja.

Essa figura do *Pater* — já relativizada no curso da própria história de Roma — deixou marcas que perduraram durante séculos no direito de família ocidental até perder-se hoje quase todo vestígio. A filiação é, há tempo na nossa sociedade, bilateral, ou seja, tanto patrilínea quanto matrilinear. As crianças integram tanto a família da mãe quanto a do pai e por isso são herdeiros dos bens e das dívidas dos ascendentes de ambos os lados, bem como sujeitos de direitos e deveres com relação ao pai e à mãe. Esta filiação conjugada é tão infundada biologicamente quanto as outras duas. Outra coisa diferente é o que acontece com a transmissão do nome. Segundo as particularidades dos países, a transmissão do patronímico pode ser por via paterna (como na Argentina e na Itália) ou materna; ou conforme ambas as modalidades conjugadas, seja de forma obrigatória (como na Espanha) ou de forma deliberada dependendo da vontade dos pais (como é hábito no Brasil⁹).

9. Na França só a partir de 2003 é facultativo aos pais decidir a transmissão de um ou dos dois nomes, mas a regra estabelecida com o primeiro filho deve também valer para todos os outros do casal. Os filhos podem portar ambos os nomes independentemente de que os pais sejam ou não casados legalmente, bem como de cada um dos cônjuges que tenha decidido manter seu próprio nome de solteiro inalterado. A regra da nomenclatura está sendo, no inverno de 2013, objeto de discussão no parlamento no contexto do projeto de governo “o casamento para todos” ou “casamento gay”.

No entanto, o sonho do *Pater* continua a nos sonhar. Alguns não conseguem dele se desvencilhar como, por exemplo, o dr. Schreber, aquele perverso e médico alucinado de meados do século XIX que entrou na história da ortopedia e da pedagogia à custa do suicídio de um de seus filhos e da loucura do outro — o dito Presidente Schreber que dera argumento a Freud para elucidar a gênese da paranoia. E isto já deveria ser suficiente para que se duvidasse um pouco da lenga-lenga do poder pátrio. E, claro, alguém vai me dizer que os romanos não eram paranoicos, assim como a psicanálise ensina — e eu estou totalmente de acordo — que tudo depende da experiência fantasmática e edipiana de cada um. Pois bem, efetivamente os romanos e seu *Pater* “já eram” — embora Roma possa ser a cidade eterna — e, por outro lado, se tudo depende de como as coisas se “cozinham” no fantasma, então, eu afirmo que não há forma familiar alguma que garanta absolutamente nada, nem antes, nem agora, nem amanhã. Porém, isto tampouco quer dizer que tudo dê na mesma. Mas uma coisa é certíssima, a família da qual o *Pater* era seu pivô não dava margem a que a pergunta, que hoje nos ocupa, fosse sequer esboçada em Roma.

*

* *

Se a sonhada filiação fundada no DNA na modalidade família nuclear fosse tão natural e/ou universal quanto se pretende, então, ela deveria ser a única possível ou, caso não fosse, ela deveria ser ao menos a única a garantir certo funcionamento social e psíquico, que qualificaríamos de corriqueiro ou banal, ou seja, nada de tão diferente que nos autorize a dizer que os envolvidos não seriam tão humanos quanto nós pretendemos sê-lo. Vou apresentar sumariamente alguns detalhes de quatro modalidades de filiação diferentes, isto é, formas de se fazer famílias nas quais o leitor saberá reconhecer a presença de traços ou elementos da “desordem familiar” de nossos dias.

Conforme nos informa Françoise Héritier (2012), o povo *Nuer* — um milhão de pessoas seminômades que habitam o alto do rio Nilo, no Sudão — prevê que a mulher estéril, após anos de matrimônio, retorne a seu grupo de filiação de origem, mas sendo agora considerada homem. Assim, enquanto homem da linhagem “ela” — agora tio paternal — pode acumular certo capital em cabeças de

gado, graças ao dote que os futuros maridos de suas sobrinhas devem pagar. Esse capital vai lhe possibilitar se casar com uma mulher com quem não manterá relações homossexuais — a transferência de cabeças de animais legitima o matrimônio — mas graças à qual virará pai. A reprodução é assegurada graças à intervenção na cena de um servidor da família. Este genitor não tem com as crianças relação alguma. Tampouco há qualquer relação afetiva entre ele e a mãe das crianças. Quem garante a filiação patrilinear, bem como transmite o nome é o pai das crianças, marido da mãe, isto é, o homem/mulher estéril, representante social da família e proprietário da unidade de produção econômica baseada na criação de gado. Assim sendo, não é difícil reencontrar aqui a figura da reprodução graças à doação de esperma por um terceiro ao casal. É verdade, entretanto, que não se trata nem de mulheres homossexuais nem de um casal totalmente heterossexual que recorrem à inseminação medical.

Em segundo lugar, encontramos o hábito dos brasileiros *Tupi-Kawahib* relatado por Lévi-Strauss (1979) que embora não acrescente nada à discussão sobre a filiação em si mesma — exclusivamente patrilinear — é ilustrativo de certa dinâmica afetiva. Aqui os homens são polígamos, mas as mulheres não fazem distinção entre filhos “próprios” e os “outros”. Elas colocam em prática uma espécie de maternidade coletiva sem por isso escorregar uma maternagem animada por um desejo anônimo — conforme a fórmula lacaniana no texto *Dois notas sobre a criança*.

Por outro lado, temos duas situações que, diferentemente das anteriores, concernem à filiação matrilinear. Trata-se dos *Moso* da China — etnia radicada próxima à fronteira com o Tibet — e dos *Trobriandais* da Papua-Nova Guiné, conforme sabemos graças ao trabalho do colega Charles-Henry Pradelles de Latour (2001). Em ambos os casos a representação social da filiação matrilinear — ou seja, transmitida pela mãe — é exercida como de hábito pelo irmão da mãe — o tio materno. Isto deve ser notado, pois habitualmente considerase erradamente que o matriarcado é o domínio das mulheres ou das matronas. Uma coisa é a filiação e outra diferente o poder social. Por sinal, Françoise Héritier (2012) dirá que a “valência diferencial dos sexos” — embora infundada do ponto de vista biológico — adquire corpo precisamente em circunstâncias sociais como essas.

As mulheres *Moso* não têm o que se chama de maridos, bem como as crianças não conhecem o homem genitor, que não é necessariamente o mesmo para todos os filhos de uma mesma mãe, pois o “sexo é livre”. Os amantes não vivem com a família matrilinear e caso surja certa afeição entre um deles e uma mulher *Moso*, então, ambos podem passar a viver conjuntamente e, portanto, a cooperar economicamente, mas isto nunca elevará o homem à categoria de pai. Uma coisa é ser parceiro sexual mais ou menos constante, porém genitor anônimo, e outra diferente é ser garante da filiação, tarefa reservada à mãe e seu irmão. Aqui, a sexualidade da mulher e a condição materna estão absolutamente separadas, fazendo das *Moso* perfeitas mães solteiras conforme nossa tradição marital familiar.

Já no caso do povo *Trobriandais* o pivô todo-poderoso da filiação é o tio maternal que pode inclusive destinar a herança dos bens para os sobrinhos que quiser. O homem genitor integra a família de sua esposa, se encarrega da educação dos filhos — até a idade da independência — com os quais há uma afeição compartilhada, mas nem por isso é reconhecido como sendo genitor. Este é o espírito *wairwaia* de um antepassado matrilinear. O genitor é, entretanto, reconhecido como responsável pela existência de certa semelhança física entre ele, sua família e as crianças. Pensa-se que o pênis do genitor esculpe essas semelhanças através da repetição dos coitos. Porém, aqui acaba sua incumbência, pois os nomes das crianças — embora não sejam dados pela mãe que transmite a filiação — são dados por uma tia paterna. Em suma, uma verdadeira colagem familiar entre sexualidade heterossexual, procriação graças à intermediação de um espírito, afeição paterna sem poder e filiação matrilinear. Deixando de lado a labuta dos espíritos, reencontramos algo disto nas famílias chamadas recompostas onde o marido da mãe — então, casal heterossexual na ativa — embora não seja nem o pai legal nem o genitor das crianças é quem se implica na criação e educação destas.

Exemplos como estes, os antropólogos nos dão aos montes. O que devemos reter desta história — “a moral da história” como se diz — é que ela, não sendo natural, faz do social uma realidade plural. Isso não nos permite concluir que tudo dê no mesmo. De fato, os *Moso* não são os *Trobriandais* que, por sua vez, não são os *Nuer* que tampouco podem ser confundidos com os *Samo*. E “nós” quem

somos? Nós somos esses a quem precisamente a pergunta “Os filhos de hoje são de quem?” pode hoje provocar certo embaraço psíquico, pela simples razão de que, a partir de certo momento de nossa história, o discurso da biologia passou a alimentar o sonho de filiação que reduplicasse a realidade celular. As razões disto já excedem os limites deste texto, mas certamente o individualismo moderno, bem como as transformações com relação ao corpo e o sentimento moderno de infância e suas transformações têm a ver com esta história.

No entanto, nada sabemos de como os envolvidos nesses arranjos familiares ressentem “o declínio da imago social do pai”. Se lhes perguntássemos não saberiam nem sequer do que estamos lhes falando. Talvez seja por isso que eles não inventaram a psicanálise. Porém, que neste ponto resida toda a nossa humanidade atual e local não nos condena à ingênua confusão na matéria. Mais ainda, diria que nos obriga a examinar o que resta do estatuto edípiano do pai no contexto da realidade filial plural da qual agora — à diferença das primeiras décadas do século XX — temos amplo conhecimento. Pessoalmente, não creio — como alguns assim o pensam — que o complexo de Édipo e seu pai já deram o que tiveram a dar nesta história. Não poucos recorrem ao termo “função” para, assim, emplacar as funções materna e paterna aos quatro ventos. Pretendem conservar a genialidade freudiana à custa do esvaziamento da dimensão da sexualidade. Creio que é aqui que — é claro — devemos buscar!

A questão talvez seja a de poder entender que o dito Pai do complexo de Édipo é a ponta de um *iceberg* — um simples nome no laço social sempre em curso, como já apontei nas conclusões de *Figuras do infantil*. Então, nome de quê? Daquele processo metafórico no qual todo indivíduo deve participar, autorizando-se (inconscientemente) de si mesmo, mas junto a outros — a família seja ela qual for tomada no discurso social, pois não existe suspensa no ar. Metaforizar o quê? A impossibilidade do cruzamento de duas realidades irreduzíveis entre si; por um lado, o fato de ter saído das entranhas de um ser marcado pela exigência da reprodução sexuada e, por outro, a falta de proporção no interior da sexualidade, seja ela hétero ou homo. Talvez o não recobrimento destas duas realidades não seja mais que aquilo que chamamos a inconsistência real do simbólico que, ao tempo que teimamos em colocar na conta dos senhores, anima a valência diferencial dos sexos.

Finalmente, os percalços nessa produção metafórica bem podem acabar por descortinar as chances para que a criança trazida ao mundo o tenha sido só em prol de tampar a angústia (sexual) dos maiores, ou seja, que não passe de metonímia fóbica de pretensos pais. Mas isto é assunto para um próximo ensaio.

Referências

- HÉRITIER, F. (1996). *Masculin/Féminin I*. La pensée de la différence. Paris: Odile Jacob, 2012.
- LACAN, J. La famille: le complexe, facteur de la psychologie familiale. *Encyclopédie Française*, Paris, Larousse, v. 8, n. 40, 1938.
- _____. (1969). Deux notes sur l'enfant. *Ornicar?*, n. 37, 1986.
- LAJONQUIÈRE, L. de. *Figuras do infantil*. Petrópolis (RJ): Vozes, 2010.
- LÉVI-STRAUSS, C. (1956). La famille. In: *Textes de et sur Lévi-Strauss*. Paris: Gallimard, 1979.
- PRADELLES DE LATOUR, C-H. Quand la sexualité et la procréation sont séparées. *Cliniques méditerranéennes*, n. 63, p. 89-101, 2001.
- ROUDINESCO, E. *La famille en desordre*. Paris: Fayard, 2002.
- ZAFIROPOULOS, M. *Lacan et les sciences sociales*. Paris: PUF, 2001.

LEANDRO DE LAJONQUIÈRE

Professor titular da Universidade de São Paulo – USP; Membro fundador do LEPSI-USP; Psicanalista; Membro da associação *Analyse Freudienne* – France; Pesquisador membro do laboratório CERSE EA 965 – UCBN, France; Membro da Rede Universitária de Pesquisa CLIOPSY – France; Membro da Rede Universitária de Pesquisa INFEIES – Argentina.